

S A S E C Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará



Carta Sindical do MT, DE 03 de dezembro de 1963.

CNPJ 05.216.155/0001-83

Filiado ao DIEESE

Ofício 43/2021

Fortaleza, 29 de abril de 2021.

À SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ (SPS)

ENDEREÇO: Rua: Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza - CE, CEP: 60130-160

ASSUNTO: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021

O SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ - SASEC, inscrito no CNPJ nº 05.216.155/0001-83, com sede administrativa na rua Irmã Bazet, nº 753, lojas 43 e 44, Montese, Fortaleza-CE, CEP 60.420-670, de e-mail: falecom@sasec.org.br, neste ato representado por sua presidente Margarida Ravenna Guimarães Chaves, brasileira, solteira, assistente social inscrita no CRESS sob o nº 5520, CPF nº 029.155.053-30, RG nº 2005015020535 SSP-CE, vem, diante de Vossa Excelência, responsável pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará (SPS/CE), por meio deste ofício, expor e requerer o que segue:

A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará (SPS/CE) elaborou Edital de Chamada Pública nº. 01/2021, para a contratação de profissionais bolsistas, que atuem junto ao Programa Mais Infância.

Compreende esta entidade sindical que tal modalidade de contratação, sem a devida realização de concurso público e em desrespeito ao salário mínimo, consiste em iniciativa que estimula verdadeira precarização do trabalho e da política de Assistência Social, conforme fundamentado em parecer jurídico em anexo.

Rua: Irmã Bazet, 753 lojas 43/44 – Montese
Fones:(85) 3243-3928 / 9 8685-3615

CEP: 60420-670 Fortaleza/CE
E-mail: falecom@sasec.org.br

SASEC Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará



Carta Sindical do MT, DE 03 de dezembro de 1963.


CNPJ 05.216.155/0001-83

Filiado ao DIEESE

Com efeito, ainda que, no momento, a seleção se encontre suspensa, entende-se que essa medida não é suficiente. Vimos, assim, **RECOMENDAR** a completa revogação do referido edital.

Certos de vossa cooperação, externamos nossos votos de estima e grande apreço. Coloco-nos a disposição para possíveis questionamentos.

Atenciosamente.


Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Assistente Social – CRESS 5520
Presidente do SASEC